



PORTARIA Nº 125/2024

AOS 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede licença à servidora pública municipal **ALDEMIR RODRIGUES DE BRITO**, para concorrer o pleito eleitoral municipal de 2024 ao mandato **VEREADOR** (2025/2028) e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a legislação federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe sobre necessidade do "afastamento" de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito; e

CONSIDERANDO que o servidor **ALDEMIR RODRIGUES DE BRITO**, servidor efetivo do poder público lotado na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de Agente Comunitário de Saúde, protocolizou requerimento conjuntamente com a comprovação de filiação partidária, solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo **VEREADOR**, no pleito eleitoral municipal de 2024, balizado na Lei Complementar 64 de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença à servidor público municipal **ALDEMIR RODRIGUES DE BRITO**, a partir desta data até o dia 15 de novembro de 2024, para concorrer ao mandato eletivo de **VEREADOR**, para a gestão 2025/2028.

Parágrafo único - Caso o servidor licenciada não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 01 de Julho de 2024.

JESUS EVARISTO
Prefeito Municipal
